



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 029/2005

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 0680/2005, por "J L C GIMENES - FUNDIÇÃO." no qual a donatária desiste da doação do imóvel a que se refere à Lei Municipal nº 2.652, de 12 de novembro de 2004,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos Lotes nºs 13 e 14, da Quadra 02, localizados no Parque Industrial 1º de Maio, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 500,10 m<sup>2</sup> (quinhentos vírgula dez metros quadrados) cada lote, ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

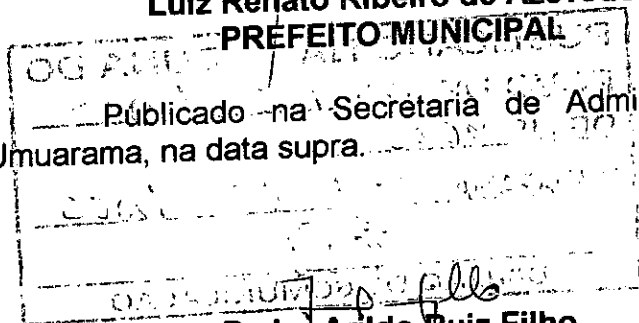
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, em 23 de fevereiro de 2.005 – L ANO DE FUNDAÇÃO.

*Luiz Renato Ribeiro de Azevedo*

**Luiz Renato Ribeiro de Azevedo**

**PREFEITO MUNICIPAL**



Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama, na data supra.

**Pedro Arildo Ruiz Filho**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

*Paulo Rogério P. Pereira*  
**Paulo Rogério P. Pereira**  
Secretário de Governo e Coord. Política  
CPF 252.649.458-37  
RG 29.602.062-X



DECRETO Nº 025008

Revêdo as Matérias de Instrução e Inicial que  
essenciais e de outras providências

MUNICIPAL DE UMARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas  
atribuições legais e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº  
08802008 de 11 de JANEIRO - TUITIÃO, no qual a doadora deseja de  
doação do imóvel, a qual se refere à lotação nº 2.881, de 12 de novembro  
de 2004

DECRETA:

Art. 1º - É revogado no Município de Instrução e Inicial  
concedido pelo Edital nº 19 e 14 da Câmara de Instrução e Inicial  
Industrial e de Meio Ambiente de Instrução e Inicial, com o nº de  
500,10 m² (quinhentos e quinze metros quadrados) e 100,00 m² (cem)  
metros quadrados de terreno e edificação, para fins de

Art. 2º - Esta Câmara atua em virtude das suas  
atribuições

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA em 12 de  
fevereiro de 2005 - DIA DE FUNDACÃO

*[Handwritten signature]*  
Luiz Ricardo Ribeiro de Azevedo

**PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 05/03/2005  
DE Nº 9015**  
UMUARAMA, 08/03/2005  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
Luiz Ricardo Ribeiro de Azevedo  
Secretaria de Instrução e Inicial  
Rua 12 de Novembro, 100 - Fone: 3333-3333  
CEP: 83.000-000 - Umarama - Paraná